



Requerimento nº

RQ 1812/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 07/10/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1812 / 2009

Folha Nº 01 BIA

Com amparo nos arts. 15, III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, esclarecimentos sobre as cirurgias da epilepsia no DF, fornecendo as seguintes informações:

- 1) Por que as cirurgias da epilepsia estão suspensas no DF?
- 2) Especificar os valores anuais, desde 2004, pagos ao Hospital Santa Luzia para realização dos exames de vídeoencefalograma (EEG). Qual é o custo de cada exame por paciente?
- 3) Por que o pagamento do serviço prestado pelo Hospital Santa Luzia, que é o único local onde é realizado o exame necessário para a cirurgia da epilepsia, está suspenso?
- 4) Por que a rede pública não realiza o referido exame?
- 5) Descrever o funcionamento atual do Programa de Cirurgia de Epilepsia, iniciado em 2004, especificando o número de profissionais e os respectivos cargos existentes.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 29-SET-2009 16:31

8



Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 1812 / 2009

Folha Nº 02 DIA

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações oficiais sobre os motivos que justificam a não realização das cirurgias da epilepsia pela rede pública de saúde do Distrito Federal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF